DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Errata	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Resultados	3
Edital	6

Publicação Oficial do Município
Localidade: Meridiano
Data: 2016.03.24 08:01:10 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA EPP – ME - MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 020/2016, objeto do Processo nº 022/2016.

Tipo: menor preço por item

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas, com entregas parceladas para atender as necessidades do Serviço Público Municipal.

Entrega e abertura dos Envelopes: 07 de abril de 2016 às 09h00m.

Somente poderão participar desta licitação empresas enquadradas como ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

O Edital completo poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações na sede do Município de Meridiano com endereço na Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 ás 16:00 horas, ou no site www.meridiano.sp.gov.br.

Meridiano/SP, 23 de março de 2016.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

Código Localizador: QTQA1D2H

Errata

ERRATA

Na Edição nº 186, do Diário Oficial Eletrônico, do dia 23/03/2016, página 3, referente a publicação do Extrato de Contrato nº 050/2016 vinculado ao Pregão Presencial nº 011/2016, onde-se lê: VALOR: R$ 14.000,00. LEIA-SE: VALOR: R$ 16.305,00.

Meridiano/SP, 23 de março de 2016.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

Código Localizador: AKIQYII6

ERRATA

Na Edição nº 184, do Diário Oficial Eletrônico, do dia 18/03/2016, página 2, referente a publicação do Aviso de Licitação, onde-se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

EXCLUSIVA PARA EPP-ME-MEI.

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 018/2016, objeto do Processo nº 020/2016.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

EXCLUSIVA PARA EPP-ME-MEI.

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 019/2016, objeto do Processo nº 021/2016.

Meridiano/SP, 23 de março de 2016.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

Código Localizador: HQPSRQGG

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Resultados

EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS E HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano - SP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Resultado Preliminar das Provas Práticas, nos seguintes termos:

Art. 1º Constam do Anexo I deste Edital a lista e notas dos candidatos em ordem de classificação final para os cargos de MOTORISTA, MOTORISTA (POVOADO DO SANTO ANTONIO DO VIRADOURO e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, depois de expirado o prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.

Art. 2° Não houve interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas práticas.

Art. 3º Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final do Concurso Público nº 001/2015, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade, inerentes a todos os certames, e considerando ainda que não existe nenhum recurso pendente de julgamento, e que o parecer da Comissão de Fiscalização do Concurso Público é favorável, fica HOMOLOGADO o Concurso Público N° 001/2015, relativamente aos cargos que estavam pendentes de homologação por conta da realização de provas práticas, da Prefeitura Municipal de Meridiano – SP., surtindo todos os efeitos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no Mural de Publicações da Sede do Município de Meridiano, nos endereços eletrônicos, www.meridiano.sp.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br.

Meridiano - SP, 23 de março de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS PRÁTICAS

MOTORISTA									
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.ESP.	PRÁTICA	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
74	ADELSON MARCOS ZUQUE	22,50	22,50	40,00	10,00	95,00	APROVADO(A)	1º	16/12/1970
129	HÉLIO CALEGARI NETO	15,00	22,50	25,00	10,00	72,50	APROVADO(A)	2º	08/09/1979
198	DANILO BARONI DOS SANTOS	15,00	12,50	32,50	10,00	70,00	APROVADO(A)	3º	23/02/1991
1	LUIS CARLOS RIZZATO	17,50	12,50	32,50	7,00	69,50	APROVADO(A)	4º	13/01/1963
28	BRUNO AUGUSTO FERRARI RODA	22,50	7,50	27,50	10,00	67,50	APROVADO(A)	5º	13/07/1989
18	MARCOS AURELIO CINELI	15,00	17,50	25,00	10,00	67,50	APROVADO(A)	6º	11/06/1977
82	JOSE LEANDRO DE JESUS BENATTI	17,50	5,00	30,00	10,00	62,50	APROVADO(A)	7º	28/02/1979
95	JOSÉ ANTONIO FELTRIN	17,50	17,50	27,50	0,00	62,50	DESCLASSIFICADO(A)	--	31/03/1968
80	ANDERSON ROBERTO FACHIN	17,50	15,00	30,00	0,00	62,50	REPROVADO(A)	--	10/08/1985
140	RAFAEL FERNANDO DE CASTRO	17,50	15,00	22,50	0,00	55,00	REPROVADO(A)	--	22/12/1988
234	VÂNIA CRISTINA PEREZ	15,00	12,50	25,00	0,00	52,50	REPROVADO(A)	--	12/07/1987

MOTORISTA (POVOADO DO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO)									
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.ESP.	PRÁTICA	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
25	ANTONIO MARCOS APARECIDO RIBEIRO	7,50	10,00	32,50	9,50	59,50	APROVADO(A)	1º	21/04/1971

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS									
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.ESP.	PRÁTICA	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
258	ROSALINO RIBEIRO DE NOVAES	17,50	15,00	37,50	9,50	79,50	APROVADO(A)	1º	02/04/1964
309	VAGNER DELMONDES ROQUE	17,50	22,50	27,50	0,00	67,50	DESCLASSIFICADO(A)	--	09/08/1982

3

Código Localizador: PU02SYH8

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

O Município de Meridiano, situado a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº. 1716, Centro, Meridiano/SP, faz saber quanto o presente Edital virem e/ou dele tiverem conhecimento, que se fará realizar neste município, no dia **17/04/2016,** na EMEF Profª Paula Zangrando, às 14:00 horas, o Processo Seletivo para preenchimento de funções para o ano de 2016, relacionados abaixo:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:

FUNÇÕES ATIVIDADES – OFICINAS CURRICULARES		
Função Atividade/Currículo Básico	**Horas/Aulas**	**Salário**
Professor de Educação Infantil	02 salas 24horas/semanais	11,35 hora/aula
Professor de Educação Física	22	11,68 hora/aula
Professor de Arte	19	11,68 hora/aula

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas pelos funcionários do Município de Meridiano situado a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, município de MERIDIANO, Estado de São Paulo, no período de 24 **de março à 01 de abril de 2016, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00horas**.

2.2. São condições de inscrição

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2. Ser maior de 18 anos;

2.2.3. Estar com o título eleitoral em vigor e ter votado ou justificado a ausência nas últimas eleições;

2.2.4. Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

2.3. A inscrição **será no valor de R$ 20,00** e constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato no local da inscrição para recolhimento na Tesouraria do Município de Meridiano ou no Banco Bradesco S/A.

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar (cópia acompanhada do original) dos seguintes documentos:

2.3.2. Cédula de identidade;

2.3.3. CPF

2.3.4. Uma (01) foto 3x4 recente (apenas original);

2.3.5. Comprovante de endereço;

2.4. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não serão aceito pedidos de alteração de funções, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela indeferida.

2.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

2.6. Compete à Comissão do Processo Seletivo o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

2.7. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, a ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

2.8. O candidato receberá no ato da inscrição um cartão protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição. Este cartão deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

2.9. Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

3. Formação exigida para as Oficinas Curriculares:

3.3.1 PROFESSOR DE ARTE

Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística

3.3.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Licenciatura Plena em Educação Física.
3.3.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (em substituição)
Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ou Licenciatura em Pedagogia e habilitação de 2º grau para o Magistério, ou equivalente, com formação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ou habilitação adquirida através de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério das séries do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

4 – DAS PROVAS
4.1. Dos princípios:
4.1.1. O processo seletivo será composto de prova de conhecimentos pedagógicos e específicos da disciplina.
4.1.2. Será realizada Prova de conhecimentos pedagógicos ligados aos Processos pedagógicos da Educação Infantil e conhecimentos específicos.
4.1.3. As provas serão compostas de 30 questões objetivas.
4.1.4. A classificação final obedecerá a média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato.
4.1.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% do total da prova (cinquenta por cento).

5- DAS NORMAS
5.1. A prova de seleção realizar-se-á na EMEF Profª Paula Zangrando Rua João Savazzi nº 1697, centro, município de Meridiano, **no dia 17 de abril de 2016 às 14:00 horas para as funções de PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (em substituição)**, tendo o processo a duração de **3 (três) horas, no máximo**.
5.2. O candidato deverá chegar ao local da prova, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido de cédula de identidade, cartão de protocolo, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
5.3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
5.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer prova, importará na eliminação do candidato.
5.5. Durante a realização das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação com outro candidato, uso de telefones celulares, bips ou qualquer outro meio de comunicação com o mundo exterior e calculadoras. Reserva-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluir do recinto e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.6. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6 – BIBLIOGRAFIA
6.1 LÍNGUA PORTUGUESA (comum para todos os cargos):
6.1.1. Compreensão de texto.
6.1.2. Ortografia.
6.2 MATEMÁTICA (comum para todos os cargos):
6.2.1. Raciocínio lógico.
6.2.2. Resolução de problemas.
6.3.PEDAGÓGICA/LEGISLAÇÃO (comum para todos os cargos):
6.3.1. Dez novas competências para ensinar – autor: Phillipe Perrenoud, Artmed, 2000. Capítulos 1 a 5.
6.3.2. É possível ler na escola? – autor: Délia Lerner – Módulo 2 – Programa Letra e Vida.
6.3.3. Dez importantes questões a considerar... Variáveis que interferem nos resultados do trabalho pedagógico – Módulo 2 – Programa Letra e Vida.

6.3.4. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem, autor: Telma Weisz, S.P Ática, 1999.
6.3.5 LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
6.3.6 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
6.3.7. Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal – Lei Complementar nº 060 de 18/01/2011.
6.4. EDUCAÇÃO FÍSICA:
6.4.1. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física/Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.
6.5. ARTE:
6.5.1 Parâmetros curriculares nacionais: Arte /Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.
6.6. EDUCAÇÃO INFANTIL:
6.6.1. Brasil, Ministério da Educação Fundamental - Referencial Curricular nacional para a Educação Infantil / Ministério da Educação Fundamental Brasília: MEC/SEF,2001

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:
I – Maior de idade
II – Maior número de filhos;
7.2. Das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação oficial dos resultados ou ato impugnado.
7.3. O Processo Seletivo se ampara na Lei nº 060/2011 artigos 19 a 23 e na Lei nº 1080 de 04/02/2015, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
7.4. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à contratação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços.
7.5. Para efeito de sua admissão, fica o candidato aprovado e convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos neste edital conforme as especificações e qualificações das funções, bem como antecedente criminal que deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias e cópia autenticada do(s) diploma(s) exigido(s) para a especificidade de cada função.
7.6. O valor da hora/aula será reajustado por Lei Municipal que dispõe de revisão salarial conforme disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei Complementar nº 061 de 18/01/2011.
7.7. Todos os atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site oficial do município www.meridiano.sp.gov.br, no DIOE Diário Oficial Eletrônico do Município. O extrato resumido do presente Edital será publicado no Jornal O EXTRA.NET de Fernandópolis.
7.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora constituída pelo Prefeito Municipal através da competente Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Meridiano/SP, 23 de março de 2016.

ARISTEU BALDIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria na data supra e, por afixação no lugar de

costume, e mandado publicar no Jornal “Diário Regional” de Fernandópolis/SP.

HERMENEGILDO BALDIN
Assessor Geral de Administração

Código Localizador: /CJFN9GG